



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 276

ALTAMIR TIBIRIÇÁ Pimenta, Prefeito Municipal de Caragustatuba
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, os seguintes auxílios constantes do orçamento :

I - Aluguel do prédio onde funciona o Posto do Serviço de Profilaxia da Malária	Cr\$ 18.000,00
II - Aquisição de Material didático para alunos pobres	20.000,00
III - Auxílio para sopa e copo de leite do Grupo Escolar e Escolas Rurais	120.000,00
IV - Auxílio à Caixa Escolar	35.000,00
V - Auxílios para necessidades diversas para o Grupo Escolar e Escolas Rurais	40.000,00
VI - Reforma do prédios escolares	50.000,00
VII - Auxílio para necessidades diversas do Ginásio do Estado	60.000,00
VIII - Auxílio ao Posto Policial	15.000,00
IX - Auxílio a Delegacia de Recrutamento	3.000,00
X - Auxílio a Guarda Noturna	24.000,00
XI - Auxílio a Cadeia Pública de Ilhabela	6.000,00
XII - Auxílio ao Sanatório Santo Ângelo	500,00
XIII - Auxílio ao Sanatório Cocaia	500,00
XIV - Auxílio a Santa Casa Local	20.000,00
XV - Auxílio a Indigentes	20.000,00
XVI - Auxílio a Sociedade São Vicente de Paula	5.000,00
XVII - Auxílio ao Posto de Puericultura para necessidades diversas	14.125,00
XVIII - Auxílio a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	14.125,00
XIX - Auxílio às Obras Sociais da Paróquia	20.000,00
XX - Pagamento de luz do relógio e de fachada da matriz	1.000,00
XXI - Pagamento de luz do Cruzeiro	3.000,00
XXII - Auxílio ao E.C.XV de Novembro	30.000,00
XXIII - Auxílio aos Clubes de Esportes Rurais	7.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 4 de Dezembro de 1957

Altamir Tibiriçá Pimenta,
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, na data supra:

Secretário Substituto